

# BRASIL-COLÔNIA, 1698: SECA, FOME E REBELIÃO POPULAR.

*Francisco Carlos Teixeira da Silva*

A partir de 1696-1697 a Bahia sofre uma sucessão de fortes alterações climáticas, com longas estiagens que culminariam numa prolongada seca. O verão de 1697-1698 seria marcado por uma aguda falta de chuvas, que se estenderia mesmo durante os “invernos” baianos, até 1704, quando uma grande chuva encerraria o ciclo climático. Os efeitos, entretanto, tanto da seca quanto da grande chuva, seriam sentidos até 1706.

O período, apenas mal e sutilmente, distinguir-se-ia das crises anteriores, de 1686-1687 e 1690-1691, nos seus traços principais e nas características mais gerais dos mecanismos das crises de subsistência. Dois fatos novos, entretanto, diferenciam a crise da virada do século XVII e começo do século XVIII: de um lado, é uma crise em pleno período de retomada econômica — expansão agrícola e surto minerador — e, de outro lado, nunca a intervenção do Estado foi tão ampla e, ao mesmo tempo, tão doutrinária.

Os três anos de relativo bem-estar, entre 1693 e 1696, marcados pela administração de Dom João de Lencastre (1694-1702), foi de um imenso esforço de organização administrativa e econômica, de certa forma já iniciada por Câmara Coutinho. Tal trabalho, ao lado da repressão aos quilombos e ao banditismo, contou com firme apoio dos senhores de engenho e plantadores locais, apenas desviando para os setores escravistas de pequena produção o ônus pelo abastecimento dos centros urbanos. Coube, em particular, a Dom João deslanchar o ataque decisivo contra o quilombo dos Palmares, obedecendo basicamente a três diretivas: fornecer escravos ao plantacionismo, no momento em que as minas começavam a exercer forte atração sobre estes; manter um fluxo mínimo de escravos para a pequena produção escravista — que não podia, simulta-

neamente, concorrer com as minas e o plantacionismo — e, com especial atenção, limitar o efeito-demonstração que Palmares exercia sobre todo o Recôncavo, onde pululavam mocambos. Ao mesmo tempo, são retomadas inúmeras obras públicas, como estradas, passagens, pontos e armazéns, visando a facilitar o fluxo de mercadorias. Por fim, Dom João procura solucionar um dos pontos mais comumente apontados como estrangulador da produção de alimentos: a oferta de terras. Através de uma intensa luta contra os índios, dirigida tanto por desbravadores paulistas como baianos, o Governador Geral incorpora, de forma definitiva, à área econômica do Recôncavo os sertões circundantes de São Francisco do Conde, Cachoeira e Jaguaripe, ampliando a fronteira agriculturável e pondo mais terras à disposição da colonização européia.

A guerra ao gentio, intermitente ao longo do século XVIII, foi, talvez, um dos mais importantes capítulos da história agrária colonial.

Dom João de Lencastre acreditava que as medidas coercitivas tomadas desde 1686 e 1688 obrigando ao plantio das 500 covas de mandioca eram a base para o restabelecimento da abundância na Bahia. Ocorre, como já destacamos, que a reação colonial foi intensa e que os senhores de terras possuíam planos diversos. Estes haviam lançado sobre os plantadores de tabaco todo o ônus da crise de subsistência. O Senado da Câmara transformara rapidamente o Bando das Mandiocas em postura municipal, na qual:

*“...se proibiram geralmente aos donos das terras beira-mar plantassem nellas, nem trouxessem gado, e o fizessem de mantimentos para esta Cidade...”<sup>1</sup>”*

Se, por um lado, os senhores de engenho eram suficientemente fortes para, em aliança com a burocracia colonial, impor sua interpretação da crise — a culpa do tabaco — alguns poucos, porém prestigiosos, senhores do tabaco, aliados ao tráfico negreiro, por outro lado, apelam contra a “tirania” do Senado. O Tribunal da Relação torna-se o foro básico para dirimir a disputa entre os dois setores do plantacionismo, donde emana ainda em 1691 — portanto em plena fome — um despacho favorável aos plantadores de tabaco:

*“Esta postura [ do Senado da Bahia ] se fez há mais de seis anos de que apelaram as partes para a Relação, e saíram agravados, e se não proíbe mais cousa alguma”<sup>2</sup>*

Dom João impõe novamente o Bando das Mandiocas, com apoio do Senado que representa ao Conselho Ultramarino, e manda erradicar o tabaco das vilas “de baixo”, ao mesmo tempo, ordena a cobrança da finta atrasada das farinhas da Infantaria, temeroso de um novo motim. O cuidado básico do Governador é e o de impedir a renovação do motim anterior, não só estabelecendo pulso forte sobre a tropa mas, principalmente, obrigando as vilas “de baixo” ao pagamento da farinha necessária à tropa. Temeroso, por isso, que a pro-

dução de Camamú, Boipeba e Cayrú não fosse suficiente para sustentar simultaneamente a população urbana e a tropa, procura alargar as áreas de abastecimento, dirigindo-se a Sergipe D'El-Rey:

*"Vossa Merce faça toda a diligência possível por não faltar com a ração ordinária de farinha aos ditos soldados procurando-lhe toda a que for necessária para o seu sustento porque a Câmara desta Cidade há de satisfazer com pontualidade os pagamentos... E Vossa Merce procurará cuidar por todos os caminhos que os soldados nam fação nenhuma rebelderia e que estejam quietos e pacíficos..."<sup>3</sup>.*

Ficava, assim, patente o temor de novas "rebelderias" e a íntima ligação, tão própria da sociedade de Antigo Regime, entre crise de subsistência e conflito social <sup>4</sup>

O ano de 1697 confirma os temores do Governador, o início do verão é acompanhado por forte penúria, que logo transforma-se em fome. Dom João, seguindo os ritos da sociedade de Antigo Regime, convoca solenemente a população:

*"...e sendo [ então ] chamados pelos sobreditos oficiais da Câmara, a Nobreza, o Povo, o Juiz delle e Mesteres, e sendo-lhes posto tudo o referido... resolveram que era conveniente se observar a proposta do Governador"<sup>5</sup>.*

Tal proposta abrangia, de início, três vetores básicos da ação contra a fome: o controle dos preços, do comércio e o racionamento. A ordem é de "...se não alterarem o preço estabelecido", de 1 cruzado por alqueire ou 1 tostão por quarta ( de sírio ) da farinha, malgrado a quebra da safra. Política de início inflexível, origina uma forte resistência nos centros produtores, em particular em Cayru, Boipeba e Camamú, que são obrigadas a ver seus estoques saírem das freguesias a um preço não compensador. As vilas "de baixo" solicitam ao Governador o levantamento da axa, ou seja, a liberação dos preços; a explicação oferecida pelos lavradores de mandioca é bastante interessante e insere-se um debate ainda atual:

*"...porque com a vantagem do preço prometem animarem-se a metem mais fábrica e fazerem maiores plantações"<sup>6</sup>*

Ora, a acreditar-se no depoimento dos próprios produtores de alimentos haveria uma resposta imediata às demandas do mercado, com a comprovação do forte vínculo da pequena produção escravista com os mecanismos mercantis mais amplos:

*"...a petição dos moradores das vilas do Cayrú, Boipeba e Camamú em que pedião ao Senhor Governador lhes quizesse mandar levantar a taxa dos sírios de farinha, por se acharem perdidos com a taxa de cinco tos-*

*tões por sírio; porquanto tinha levantado o preço dos negros e pela inclemência dos tempos de haverem apodrecido as roças, com que se achavam impossibilitados de comprarem mais escravos e plantar as roças com mais abundância”<sup>7</sup>.*

No próprio dizer dos representantes da pequena produção escravista, em suas câmaras evidenciavam-se os mecanismos de vinculação mercantil: o mercado altamente mercantilizado de mão-de-obra, ou escravos, com seus mecanismos de preço forjados pelas condições internas da Colônia (demanda efetiva f plantel disponível ) e pelas condições externas (fornecimento disponível f transporte) do tráfico atlântico. O mercado interno de alimentos vinculava-se, assim, de forma inequívoca com o escravismo. Seria importante comparar tal situação com aquela clássica do camponês estudada por Chayanov: dado o caráter familiar da pequena produção, as oscilações do preço, tal qual seus mecanismos de formação, são estranhos ao produtor que, perde com a abundância do produto (boa safra) e nada tem para vender na penúria (má safra). Entretanto, E. Labrousse chamou a atenção para o fato de que a equação diminuição da produção/aumento dos preços: aumento da produção/diminuição dos preços nem sempre era verdadeira e, para os camponeses do Antigo Regime, existiria um ponto médio bastante vantajoso. Em suma, Labrousse defendia a tese de que o camponês teria possibilidade limitadamente elástica de adaptar sua produção às oscilações de mercado<sup>8</sup>.

Quiçá a diferença entre Chayanov e Labrousse resida no caráter da sociedade envolvente, mais ou menos mercantilizada e na capacidade, daí decorrente, da pequena produção familiar se inserir — em graus diferenciados — no mercado. No caso que mais nos importa, o estabelecimento de um setor específico do escravismo dedicado ao mercado interno, parece-nos evidente a vinculação do setor pequeno produtor escravista aos ditames do mercado, bem distante de qualquer caráter natural.

Ao mesmo tempo em que o Governador formulava a necessidade de manter o controle dos preços, malgrado os motivos explicitados pelo setor produtor, se esforçava para controlar o comércio das farinhas.

A tentativa do governo em exercer um efetivo controle sobre a comercialização o levaria se enredar numa imensa teia de pequenos e grandes interesses, de corrupção, arbítrio e força. Desde 1697 eram indicados “delegados” pelo Senado, para cada bairro da cidade, a assumir a responsabilidade pelas vendas, enquanto o vereador mais moço (já que era um ônus) deveria fazer a divisão das entregas entre as diversas casas de negócio. A chegada de sumacas ou lanchas com farinha era anunciada na cidade com um disparo de um foguete, do Terreiro de Jesus, donde o povo passou a denominar a farinha racionada como “Farinha de Foguete”. As vilas eram fortemente compelidas a enviar a farinha e aquela que não procedesse assim teria seus oficiais-vereador-

res deportados para Benguela<sup>9</sup>. Por fim, estabelecia-se um limite de quatro sírios para cada religião, seja convento ou colégio.

Para superar a crise lançava-se mão de um tradicional acervo de medidas mercantilistas, gestadas desde a Idade Média nos burgos e repúblicas autônomas, fortemente intervencionistas. De um lado, partia-se da idéia de que o Estado estaria em risco, principalmente por causa dos motins e rebeldeiras, em caso de uma forte crise de subsistência e, por outro lado, no princípio do Bem Comum e da “Boa Benfeitoria”, pelo qual era responsabilidade do Estado prover seus súditos em caso de crise. Marc Bloch, num importante e pouco conhecido texto sobre o mundo agrário de Antigo Regime, já demonstrara as preocupações da Coroa perante a fome e o bem-estar, obrigando-se a ter uma política permanente para o abastecimento<sup>10</sup>

Apesar de todos estes esforços, os anos de 1698 e 1699 trazem um aprofundamento da crise, com a exacerbação da fome. As medidas tradicionais não surtiam efeito; a miséria se avolumava e fazia inúmeras vítimas.

A seca e a esterilidade prosseguiram.

O Governo, sob pressão e sem outras respostas, abre mão de um de seus dogmas mais fortes: o controle de preços. Dom João resolve “levantar a taxa” dos víveres na esperança de incentivar o plantio de mandioca, milho e feijão. Entre março de 1698 e outubro de 1700 funciona pela primeira vez, na Bahia, um sistema de livre formação de preços. Era, entretanto, o auge da crise. O preço dos escravos, pressionados pela descoberta das minas, saltava para o alto provocando um forte impacto sobre a pequena produção escravista, fracamente capitalizada. Como o Governador não podia controlar o preço dos escravos, a simples liberação do preço dos alimentos não funcionava como o pretendido. A solução encontrada pelo Governador foi aumentar a oferta de escravos e impedir as fugas constantes, daí o ataque a Palmares e aos mocambos de Jaguaripe, ainda em 1699.

Incentivados pela política governamental, os lavradores de Camamú atacam as missões religiosas e escravizam os índios catequizados. Sertanistas baianos descem o São Francisco atacando e escravizando os índios ao longo de todo o curso médio, até São Pedro do Porto da Folha<sup>11</sup>.

Os efeitos, entretanto, não se refletem de imediato nos preços da farinha. O Governador se desilude com o experimento de liberdade de comércio:

*“...que havendo-se alevantado a taxa da farinha, por se entender viria em mais abundância, se experimentou no entanto o contrário”<sup>12</sup>.*

A produção de alimentos encontrava agora um novo impedimento: a falta de terras. Tal como antes, quando senhores de engenhos e de canas haviam desviado de si o ônus da crise, procurava-se anular a obrigatoriedade do plantio das 500 covas com a argumentação da exaustão ou exiguidade das terras

produtivas. Se a limitação era calculada — pois que os senhores não queriam tocar nos seus “sertões” — a exaustão era, no mais das vezes, real.

Por sua vez, o caráter da cultura da mandioca, com elevado consumo de lenha — necessária para a boa torrefação da farinha — havia destruído imensos tratos de terra, em particular nas vilas “de baixo”. A tentativa de obstaculizar o plantio da mandioca levará à radicalização da atuação do Estado.

Em carta ao Rei, em 1700, o Senado da Câmara da Bahia se declara em pânico e angustiado:

*“...pois a esterilidade de mantimentos é tão excessiva que se pode recear que ou perecerão todos os moradores dela, ou despovoem por não poderem sustentar as vidas”<sup>13</sup>.*

Reconhecia-se, também, a impotência administrativa face ao flagelo pois que “senão pode até aqui remediar [a fome] havendo-se-lhe aplicado vários remédios”, particularmente porque não se podia plantar as mandiocas necessárias para o sustento do povo:

*“...por estarem [as terras] em que os tempos passados plantavam já cansadas e estéreis e não quererem aquelas que tem terras capazes desse mister arrendar... por esta razão pode resultar huma total ruína do Estado”<sup>44</sup>.*

Os camaristas da Bahia, premidos pela fome e temerosos de novas alterações populares, e sem respostas para crise tornar-se-iam o alvo principal da mofa popular e, no limite, da revolta e do ódio. Temerosos, ofereciam um novo diagnóstico no monopólio das terras, o que face as suas origens e vinculações sociais só explicaria pelo efeito de esgarçamento das hierarquias sociais provocado pelo conflito iminente:

*“Quem faz os sírios mesquinhos?... Meirinhos!  
Quem faz farinhas tardas?... Guardas!  
Quem as tem nos aposentos?... Sargentos!*

*Os sírios lá vem aos autos  
E a terra fica esfaimando,*

*Porque os vão atravessando  
Meirinhos, Guardas, Sargentos!”*

(Gregório de Matos, Epigramas, I.)

A exacerbação da crise, em 1700, leva o Governador a agir de forma drástica, convocando “a Nobreza e o Povo a requerimento do Procurador e Juiz do Povo e dos Mesteres”, culminando na seguinte declaração:

*“...que todas as pessoas que não tiverem terras para roças possam escolher as que bem lhes parecer e nomeando-se a este Senado, ele constrangirá os donos delas a que lhes arredem para o dito fim”<sup>15</sup>*

Ao mesmo tempo, eram criados instrumentos legais para obrigar ao arrendamento ou venda das terras requisitadas e, caso houvesse resistência, a simples tomada das terras necessárias. O Governador advertia, ainda, para que as terras não fossem somente distribuídas entre pobres, pois estes não teriam meios imediatos para produzir em larga escala<sup>16</sup>.

Vemos, assim, que a atuação do Estado colonial iniciara-se através das tradicionais manipulações mercantilistas sobre os preços e a comercialização dos gêneros, tudo num quadro de hegemonia senhorial-plantacionista, e evoluíra para experimentos absolutamente heterodoxos como a liberação dos preços e, por fim, voltava-se diretamente sobre a produção, de um lado, favorecendo o aumento da demanda de mão-de-obra (destruição de quilombos, ataque aos índios); de outro lado, ampliando a incorporação de novas terras a fronteira e desamortizando o patrimônio fundiário, até então utilizado como reserva agrária ou meio de pressão para valorizar os arrendamentos.

Tal atuação do Estado colonial nos permite perceber que o mesmo possuía uma clara compreensão dos mecanismos de formação de preços e do peso do custo da mão-de-obra escrava, bem como da limitação da oferta de terras, daí a elevação do foro, e seu peso respectivo sobre a composição dos preços voltados para o mercado interno.

A longa duração da crise, seu aspecto agudo, com seu ápice em 1700, levou a superação das próprias medidas experimentais adotadas e somente com a interveniência de um dos elementos mais tradicionais da crise - a volta do bom tempo - superou-se o flagelo que se abatia sobre os baianos.

O ano de 1700 ficou conhecido como a “grande falta” ou a “grande fome”, com o resurgimento de tumultos e alterações nas praças e mercados de Salvador. O Juiz do Povo e Mesteres toma a frente dos descontentes e ...

*“...principalmente da pobreza que é notório perece com excessivo preço da farinha”<sup>17</sup>*

O Governador cede e conclama, “ao som de campã tangida”, o Senado em assembléia com os três estados a votar duras penas contra os comerciantes. A sociedade baiana reage à crise como uma típica sociedade estamental, onde um dos “topoi” — no caso o Juiz do Povo — da fragmentada soberania exige a ação de todos os demais — o Senado, o Governador, a Relação — para “salvar” o corpo político ameaçado pela crise. Ante a distância do Rei, em quem reside a parte maior da soberania e encarna o corpo político — o Juiz do Povo se acha no direito de avançar sobre um dos mais antigos direitos realengos, a convocação dos Estados Gerais. O Governador, representando a soberania régia, pro-

cura corrigir o desequilíbrio gerado no interior do corpo político lançando à rua uma tropa simbólica com caixas, trompas e campas, legitimando com os sig-nos da Coroa um processo que ameaçara escapar-lhe.

Poucas vezes no Brasil colonial a crise de funcionamento do corpo político da monarquia, na sua dimensão colonial, mostra-se tão nítida. O conflito, tão típico da sociedade estamental com sua constituição fragmentada e libertária — “*geteilte und libertaere Verfassung*” — teria, ainda, um desfecho trágico entre nós<sup>18</sup>.

O Senado da Câmara desacreditado (“E se a Câmara olha e ri/ Porque anda farta até aqui”) é obrigada a aceitar a eleição de 10 vereadores extraordinários, os “louvados do povo”, que possam controlar todo o abastecimento da tropa e da cidade. A própria constituição estamental, com a divisão da soberania entre as ordens, é descumprida em favor de um ensaio “representativo”, fora do mundo estamental. As medidas tomadas a partir daí evidenciam a amplitude da crise e deixam entrever as fortes contradições, grupos sociais e formas políticas, existentes no interior do solidarismo estamental emblemático sob a fórmula “Bem Comum”.

Com material limitado — pouca coisa foi registrada naquele momento pela Câmara — podemos agrupar a política do Juiz do Povo e dos “dez louvados” da seguinte forma:

(a) contra os plantadores e o comércio de tabaco: a caracterização anteriormente formulada pelo Senado — e em parte bastante correta — de que um número crescente de roceiros passavam a plantar tabaco em lugar de mandioca leva a medidas radicais de erradicação dessa cultura; dá-se ordem aos sargentos-mor para mandar arrancar todos os pés de tabaco das áreas antes vedadas ao seu cultivo e de trazer para Salvador, sob grilhões, os oficiais camaristas das vilas. Ao mesmo tempo, os patrões e arrais do poderoso comércio de negros (-tabaco) são acusados de agravar a crise com suas grandes compras de farinha para a matalotagem da carreira da Guiné, bem como sua exportação para a Costa da Mina. Ordena-se, sob a forma de bando, que cada avio só possa sair uma vez por ano para a África e, assim mesmo, que se abastecessem fora da Capitania. Todos os homens com negócios com a Mina deveriam ter plantações próprias de mandioca, para sua própria matalotagem. Tal medida é transformada em postura da cidade e, no ano seguinte (1701), em Alvará Régio<sup>19</sup>

(b) contra a pecuária: a criação de gado, por si mesma ou como fonte de adubo para a cultura do tabaco é também atingida, acusada de desviar mão-de-obra e ocupar terras que poderiam estar sendo utilizadas para o plantio da mandioca. Assim, o Governador obrigava à expulsão todo o gado da vila de Maragogipe, no prazo de um mês (janeiro de 1700), sob a pena de extermínio do mesmo<sup>20</sup>. Como as ordens não fossem cumpridas ordena, em março de 1700, a que os lavradores de mandioca matem os gados em seus distritos<sup>21</sup>

(c) contra os atravessadores: fora também formulada uma política comercial, referente à circulação dos gêneros alimentícios. Em toda a crise de subsistência aquele que detém estoques é identificado, *in limine*, como responsável pelo mal-estar social. Assim, comerciantes, donos de engenhos ou moinhos de farinha, proprietários de tulas, ordens religiosas, sempre foram alvo das imprecações populares. Em Salvador não era diferente. O Juiz do Povo estranhara o experimento liberal de Dom João de Lencastre e, agora, exigia a retomada da velha tradição, tão própria dos burgos modernos, de intervenção no comércio de alimentos. Neste sentido, definia-se uma política baseada no comércio varejista relativamente livre, quando realizado por ambulantes, preasvivandeiras, tendeiros da Ladeira da Barroquinha, bem como do cais da cidade e a bordo das pequenas embarcações chegadas do Recôncavo, com a condição de respeitarem as licenças tiradas na Câmara, a qualidade, os pesos e os preços máximos, tudo sob os olhos do Almotacé<sup>22</sup>

Seria lícito supor, mesmo no auge da crise, que senhores de engenho tenham podido manter um projeto subjacente às medidas de salvação pública, onde o açúcar conviveria apenas com a mandioca, numa combinação sistêmica do escravismo colonial típico com a pequena produção escravista, garantindo assim os interesses mercantis da Coroa, da burguesia comercial e do plantacionismo. Saiam perdedores a própria pequena produção escravista, seja da cultura do tabaco — por razões óbvias — seja da mandioca, subordinada através dos mecanismos de preço e comercialização; a pequena e média burguesia mercantil, ligada ao comércio de alimentos e ao tráfico Bahia-África; os fabricantes e os pequenos criadores de gado do litoral.

Advinda a crise surgia a possibilidade de sua resolução passar pela supressão de interesses conflitantes — no caso os plantadores de tabaco e as manufaturas, por exemplo — bem como da completa subordinação dos interesses complementares: a fixação da pequena escravista no plantio da mandioca e o afastamento da pecuária para o *hiterland*. Desta forma, a crise que poderia representar uma fissura na hegemonia plantacionista dos senhores de engenho (do tipo “quem diz Brasil, diz açúcar”) poderia também, através de sutis manipulações do medo (da peste, da fome, do cometa) reafirmar a esta mesma hegemonia e prestar-se a uma exclusão ainda mais forte do diferente ou do concorrente, no caso setor pequeno produtor tabagista.

Evidentemente, em algum momento, dado o grau de acirramento do conflito de interesses, como em 1699 e 1700, mesmo a manipulação plantacionista poderia entrar em crise, como no caso do alto risco que o monopólio das terras sofreu. Existia sempre a possibilidade de lançar mão do outro — as terras do tabaco — para ver-se livre das obrigações decorrentes da crise e da inculpação dirigida por uma população “murmurante”<sup>23</sup>.

Malgrado todas as decisões tomadas, da política dos “dez louvados”, os preços continuavam “excessivos, mormente para a pobreza desta cidade”, bem

como os sírios escassos. O Senado ameaça seriamente os regatões que saiam em lanchas epataxós, compravam farinha nas roças e revendiam no Recôncavo, portanto fora do controle das posturas do Senado de Salvador, a preço superior ao estabelecido (os 480 réis por sírio). Apela os camaristas ao Governador que ameaça com o confisco dos bens e o degredo para Angola. Tais comerciantes são acusados de “atravessar” a farinha, ora retirando do comércio para forçar maior elevação dos preços, ora levando-a — daí o “atravessar” — para outras vilas e não para Salvador<sup>24</sup>

A tentativa sempre repetida, porém sempre falhada, de controlar os preços tornar-se-á doravante um dos elementos obsecantes da administração colonial na Bahia.

Por fim, o Senado solicitava do Governador a parte que lhe cabia dos sacrifícios: a diminuição dos impostos: “...agora ressentidos das calamidades que experimentavam”, solicitavam o perdão, lembrando que “...no limite deste termo tem domicílio muita pobreza”. Considerar tais petições como manipulação e a narrativas da crise como invenção das “classes mercantis” para fugir dos impostos, como foi feito recentemente, parece-nos muito longe de uma certa “teoria conspirativa da história” e desconhecer a crise social<sup>25</sup>. A seca e a perda das colheitas não era um apanágio da pequena produção escravista: ali onde o broto da maniba secava sob sol baiano, o olho da cana também era perdido.

Ainda em 1702 começam a surgir sinais evidentes de uma crise de subsistência no Rio de Janeiro e em sua mais nova dependência, a Nova Colônia do Santíssimo Sacramento no Rio da Prata. desde o início do ano a penúria abatia-se sobre a cidade de São Sebastião, obrigando o Governador a pedir ajuda à Bahia. Pela primeira vez — e por um pequeno e feliz lapso de tempo — a Bahia colocava-se na posição de abastecedora de outras regiões:

*“Neste patacho remetto 940 alqueires de farinha, e em uma sumaca que partirá brevemente irá o resto da farinha, e todo o feijão que for possível: e quando Vossa Merce veja que é necessário mais algum fornecimento, para essa praça, e para as gentes das novas colônias, me avisará Vossa Merce, para lhe remeter tudo o que for necessário, com grande vontade...”<sup>26</sup>.*

Ao fim, Dom João de Lencastre parte do Brasil com a bondosa ilusão de haver superado a crise. O Senado da Câmara já havia reconhecido o esforço de restauração da Bahia e solicita ao Rei um favor especial para homenagear o ex-governador:

*“...pedimos a V.M. prostrados aos seus Reais Pés nos queira conceder colocar na Casa da Câmara desta cidade o retrato de Dom João de Lencastre...”<sup>27</sup>*

Em seguida os camaristas explicam as razões da elevada honraria: o bom governo, a retidão da Justiça, o cuidado com a frota e “o maior respeito na providência dos mantimentos para o sustento do Povo”<sup>28</sup>.

O bem-estar duraria pouco, apenas uma pausa, e quase não chegaria a alcançar o final de 1702.

A crise não acabara.

#### *Notas*

1. Carta para S.M. sobre a petição de Dona Joana de Araújo. Bahia, 18.06.1691, DHBN, v. 3
2. Carta do Governador Geral Câmara Coutinho a S.M. Bahia, 21.06.1691, DHBN, v.33.
3. Carta ao Capitão-Mor da Capitania de Sergipe d, EL Rey. Bahia, 4.03.1699, A.M.S., Pac. 304.
4. THOMPSON, E.P. *A formação da classe operária inglesa*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987, p.66
5. Termo de abertura e assento do Senado da Câmara da Bahia sobre as farinhas... Salvador, 29.11.1967, A.M.S., Pac. 610.
6. Termo de abertura...op. cit.
7. Termo de Vereação e Resolução que se tomou sobre a farinha. Bahia, 22.03.1698, AMS., Atas de Câmara, Inventário, 039
8. Ver GRIGG, D. The dynamics of agricultural change. Londres, Hutchinson Co., 1982, p. 47.
9. Carta aos oficiais da Câmara de Cayrú sobre o Conchavo das Farinhas... Bahia, 06.02.1699, A.M.S., Atas de Câmara, Inv. 041.
10. BLOCH, Marc. L'individualisme agraire dans la France du XVIIIe. siècle. Brionne, Gerárd Monfort/ A. Colin, 1390, p.336.
11. De NANTES, Pe. Martin. relação de uma missão no rio de São Francisco. São Paulo. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1979 (Col. Brasileira v. 368), p. 34 Ver ainda: THOMAS, Georg. Política indigenista dos portugueses no Brasil. São Paulo, Edições Loyola, 1982
12. Termo de resolução que tomou a Nobreza e Povo sobre a farinha de guerra. Salvador, 05.10.1700, A.M.S., Cartas do Senado, Estante 03.
13. Carta do Senado da Câmara da Bahia a S.M. Atas da Câmara, 1684-1700, salvador; Prefeitura Municipal, s/d p. 61.
14. Idem.
15. Livro de Termo de Resolução que se tomou sobre o provimento das farinhas desta cidade. . Salvador, 17.05.1700, A.M.S., Pact 606.
16. Cartas aos Oficiais da Câmara de Cayrú, Salvador, 0.02.1699, B.N., Mss. I-21,1,5.
17. Livro de termo de Resolução que se fez o Juiz do Povo... Salvador, 02.10.1700, A.M.S., Estante 04.
18. BRUNNER, O. Vom Gittesgnadentum z. monarchisten Prizin. In: HOFMANN, H.H. Die Entstehunh desmodernen souveraen States. Berlin, Kiepenhauer Witsch, 1967, pp. 115-136.
19. Alvará Régio de 15 de fevereiro de 1688. Lisboa, 27.02.1702, A.H.U., Bahia, cx.38.
20. Carta de Dom João de Lencastro aos oficiais das vilas “de baixo”. salvador, 1700, DHBN, v.11.
21. Livro de Termo de Resolução... 1700.
22. HANSEN, João. A sátira e o engenho. São Paulo, Cia das Letras, 1989, p.73.
23. Livro de Termo de Resolução... 1700.
24. Termo de Resolução que tomou a Nobreza... 1700.
25. Termo de Vereação sobre se levantar a finta... Salvador, 13.03.1700, DHBN, v.11.
26. Carta do Governador Geral ao governador do Rio de Janeiro, 01.07.1698. A.M.S., Estante 03.
27. Registro de uma carta escrita a S.M. A.M.S., Estante 03.
28. Idem.